



Ofício nº391/2025

Assunto: Jovem Aprendiz

Referência: Indicação 107/2025

Minduri, 25 de novembro de 2025.

Excelentíssima Senhora,
Raissa Carvalho Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Minduri



Em atenção à Indicação nº 107/2025, de autoria da vereadora Jaciara Portela Nascimento, que solicita a implantação de políticas de incentivo à contratação de Jovens Aprendizes pelas empresas estabelecidas no município, bem como a avaliação de possíveis incentivos fiscais ou tributários, informamos o que segue:

A Administração Municipal reconhece a relevância da proposta apresentada, considerando que a inserção do jovem no mercado de trabalho promove inclusão social, desenvolvimento profissional e contribui para a geração de oportunidades econômicas e educacionais no município.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o Setor Jurídico e o Departamento de Tributação, iniciará estudos técnicos e análise de viabilidade econômico-fiscal para avaliar:

- A possibilidade de implantação de programa municipal de estímulo à contratação de Jovens Aprendizes;
- A eventual concessão de incentivos tributários, como redução ou isenção parcial de ISS ou Taxa de Funcionamento, observada a legislação vigente, especialmente os princípios de isonomia tributária, responsabilidade fiscal e renúncia de receita, conforme a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assim, o Poder Executivo reafirma seu compromisso com políticas que incentivem a qualificação profissional e a geração de oportunidades para os jovens de Minduri.

Atenciosamente,

Fabíola Alves Santos de Oliveira
Secretaria de Administração e Finanças